
Política de Investimentos da Carteira Proprietária

SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 27.957.477/0001-16

Última Atualização: julho de 2019

Disponível internamente e no *website* sharpcapital.com.br

Versão 2.0

O presente documento aplica-se à SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, gestora profissional de recursos de terceiros (“Sharp Capital”).

1 – Introdução

Esta Política de Investimentos de Carteira Proprietária da Sharp Capital estabelece as normas e procedimentos a serem adotados pela Sharp Capital para investir os recursos próprios da empresa (“Política”).

2 - Investimento dos Recursos Próprios da Sharp Capital

Os recursos investidos pela Sharp Capital são em geral mantidos em fundos geridos pela própria Sharp Capital, títulos públicos ou fundos de caixa geridos por terceiros.

Na gestão de sua carteira proprietária, a Sharp Capital não atuará como contraparte, direta ou indiretamente, em negociações com os fundos de investimento sob sua gestão e tampouco a realizar operações nos mercados à vista de ações e operações com instrumentos derivativos (futuros, opções, termo ou *swaps*).

A administração da carteira própria das empresas deve seguir a Política de Seleção de Contraparte da Sharp Capital. Caso a contraparte não esteja relacionada na Lista de Contrapartes Autorizadas, a sua utilização ficará sujeita à revisão e aprovação do Diretor de Compliance e do Diretor de Risco.

3 - Considerações Finais

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Compliance diretamente ou através do e-mail compliance@sharpcapital.com.br.

Quaisquer solicitações de exceções às regras descritas nesta Política devem ser encaminhadas pelo colaborador ao Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance verificará a solicitação e determinará a necessidade de encaminhá-la ao Comitê de Compliance que por sua vez possui amplos poderes para aprovar exceções a esta Política, desde que a razão, natureza, prazo, e outras informações importantes sobre a decisão sejam devidamente formalizadas, sempre respeitando as leis e regulamentações aplicáveis.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário de KYE (Conheça seu Colaborador) disponibilizado pela Área de Compliance.

O Diretor de Compliance atualizará esta Política dentro de um período de tempo razoável, depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Sharp Capital (sharpcapital.com.br).

